



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.885, DE 25 DE MAIO DE 2017 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

D 1192 - 05.01.00 - 04.122.7007.2536 - Fonte 05 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Código de Aplicação 1000129 .....R\$ 185.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 25 de maio de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.

jhc/